



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n° 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – N° 0510° IPANGUAÇU/RN, Sexta-feira, 04 de março de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Ipanguaçu – Rio Grande do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCINALDO GONZAGA BENTO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 110/2016-GP,
DE 01 DE MARÇO DE
2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU, RIO
GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sra.
ANTONIA MARICI MARTINS
DE LIMA SOUZA, funcionária
estatutária municipal ocupante do
cargo de Auxiliar de Enfermagem,
lotada na Secretaria Municipal de
Saúde 30 (trinta) dias de férias
correspondente ao período
aquisitivo de 12.03.2014 à
11.03.2015, para serem gozadas a
partir de 01.03.2016 à 30.03.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra
em vigor na data de sua
publicação, revogado as
disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JÚNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA N°. 111/2016-GP,
DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O **PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE**, no
uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Sr.
**WILBER BARBALHO DE
SOUZA**, funcionário estatutário
municipal, ocupante do cargo de
Agente Comunitário de Saúde,
lotado na Secretaria Municipal de
Saúde, 30 (trinta) dias de férias
correspondente ao período
aquisitivo 01.07.2014 à
30.06.2015, para serem gozadas a
partir de 01.03.2016 à 30.03.2016.

Art. 2º - Esta portaria
entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu,
em 01 de Março de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JÚNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 112/2016-GP,
DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

O **PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,
RIO GRANDE DO NORTE**, no
uso das atribuições legais etc.

Art. 1º - **CONCEDER** ao
Sr. **LUÍS BATISTA DO
NASCIMENTO**, funcionário
estatutário municipal, ocupante do
cargo de Vigia, lotado na
Secretaria Municipal de Saúde, 30
(trinta) dias de férias

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

correspondente ao período aquisitivo 07.02.2014 á 06.02.2015, para serem gozadas a partir de 01.03.2016 à 30.03.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 113/2016-GP, DE 01 MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **OZILENE MARIA DA SILVA**, funcionária Estatutária Municipal ocupante do cargo de A.S.D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 07.02.2015 à 06.02.2016, para serem gozadas a partir de 01.03.2016 à 30.03.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 01 de março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 114/2016-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais etc...

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **SOLANGE DO AMARAL DANTAS**, funcionária estatutária municipal, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 07.02.2013 á 06.02.2014, para serem gozadas a partir de 01.03.2016 à 30.03.2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 115/2016-GP, DE 01 MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, o Sr. **NELSON FRANCISCO DE AQUINO NETO**, funcionário estatutário municipal ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 07.02.2014 à 06.02.2015, para serem gozadas a partir de 01.03.2016 à 30.03.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 116/2016-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sra. **MARIA ALZAIR DA SILVA**, Funcionária Estatutária Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 07.02.2015 à 06.02.2016, para serem gozadas a partir de 01.03.2016 à 30.03.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 117/2016-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º-**CONCEDER**, a Sra. **LUZIA BETÂNIA DE SOUZA FRUTUOSO**, Funcionário Estatutária Municipal, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 14.05.2013 à 13.05.2014, para serem gozadas a partir de 01.03.2016 à 30.03.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu,
em 01 de Março de 2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 118/2016-GP,
DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **RONICLEY PEREIRA DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 119/2016-GP,
DE 01 DE MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO DE PAULA ALCÂNTARA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 120/2016-GP,
DE 01 DE MARÇO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ALISSON PEREIRA GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio e Compras, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "h", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 121/2016-GP,
DE 01 DE MARÇO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **DIEGO MARADONA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 122/2016-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **JOELTON RIBEIRO DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Planejamento, Compras e Administração da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 123/2016-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sra. **PRISCILA GABRIELA ARAUJO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 124/2016-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA,** para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor de Relações Públicas, da Secretaria Municipal

de Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 125/2016-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Agricultura Familiar, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pelo artigo 36º, parágrafo único, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de 2016.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 126/2016-GP, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **RODRIGO FELIX DA SILVA COSME**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Articulação Política, criado pelo artigo 42º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 127/2016-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no

Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **ELBA MARIA DE ALCANTARA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subsecretária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criado pelo artigo 26º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 128/2016-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subsecretário da Secretaria Municipal de Articulação Política, criado pelo artigo 42º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 129/2016-GP, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MIRELLA MELINE IRINEU DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Trabalho, Emprego e Artesanato da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "q", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

**PORTARIA Nº 130/2016-GP,
DE 01 DE MARÇO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, a Sra.
RÉGIA CECILIA DE AQUINO
RAMOS, Funcionária Estatutária
Municipal, ocupante do cargo de
Auxiliar administrativo, lotada na
Secretaria Municipal do Trabalho
Habitação e Assistência Social 30
(trinta) dias de férias
correspondente ao período
aquisitivo de 07.02.2015 à
06.02.2016, para serem gozadas a
partir de 01.03.2016 à
30.03.2016.

Art 2º - Esta Portaria entra
em vigor na data de sua
publicação, revogado as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 01 de março de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JÚNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 131/2016-GP,
DE 01 DE MARÇO DE
2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais,
etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o
Sr. **GENILO RODRIGUES DOS
SANTOS**, do cargo de provimento
em comissão de Subsecretário
Municipal de Obras e Serviços
Urbanos, SEMOS, o qual
encontrava-se lotado.

Art 2º - Esta Portaria entra
em vigor na data de sua
publicação, revogado as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 01 de Março de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 132/2016-GP,
DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no
uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei
Complementar Municipal nº 18, de
21 de março de 2013, publicada no
Diário Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o
Sr. **GENILO RODRIGUES DOS
SANTOS**, para exercer o cargo de
provimento em comissão
de Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos, SEMOS, criado
pelo artigo 28º, parágrafo único,
alínea "a", da Lei Complementar
Municipal nº 18/2013, que dispõe
sobre a Estrutura Organizacional
da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 02 de Março de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 133/2016-GP,
DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO
MUNICIPAL DE IPANGUAÇU,**
RIO GRANDE DO NORTE, no

uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei
Complementar Municipal nº 18, de
21 de março de 2013, publicada no
Diário Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a
Sra. **FABIANA HIGINO
BARBOSA**, para exercer o cargo
de provimento em comissão de
Subsecretária Municipal de Obras
e Serviços Urbanos, SEMOS,
criado pelo artigo 28º, parágrafo
único, alínea "b", da Lei
Complementar Municipal nº
18/2013, que dispõe sobre a
Estrutura Organizacional da
Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 02 de Março de
2016.

**LEONARDO DA SILVA
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**ABDON SOARES DE SOUZA
JUNIOR**
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 144/2016-GP,
DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL
DE IPANGUAÇU,** RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de
suas atribuições legais e tendo em
vista o disposto na Lei
Complementar Municipal nº 18, de
21 de março de 2013, publicada no
Diário Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a
Sr.^a, **MIRLENE AURINO DE
PAULA BATISTA**, para exercer o
cargo de provimento em comissão
de Chefe da Assessoria Jurídica do
Município da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito, criado
pelo artigo 8º, parágrafo único,
alínea "c", da Lei Complementar
Municipal nº 18/2013, que dispõe
sobre a Estrutura Organizacional
da Administração Municipal.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 02 de março de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016-PMI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios/guloseimas, destinados aos programas Sociais vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: MELO GEL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ:19.620.694/0001-98 no valor total de R\$: 124.435,10 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ipanguaçu/RN, 02 de março de 2016.

Leonardo da Silva Oliveira – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2016

PROCESSO 352/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: MELO GEL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 19.620.694/0001-98

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios/guloseimas, destinados as Secretarias Municipais de Ipanguaçu/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 124.435,10 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 02/03/2016 até 31/12/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos: PRÓPRIOS – FEDERAL 04.001.08.122.0020.2110.339030.000000.

ASSINATURA

Prefeito Municipal – Pela Contratante

Marluce de Melo - Pela Contratada Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2016 DISPENSA Nº 016/2016** – Fundamentação **Legal Lei nº 8.666/93 – Art. 24º, X - : Prestação de Serviço a locação de um terreno com 4 hectares que servira para colocação final dos resíduos domiciliares do município, conforme especificações contida no memorando nº. 018/2016, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município.**

CONTRATADO: VITAL JOSÉ DE MEDEIROS, CPF: 238.532.471 - 72, RG: 715268 – ITEP/RN – Residente e domiciliado no Po Jiqui, 100, Zona Rural, Itaja/RN - **Prazo de Vigência:** 01/03/2016 à 31/12/2016 – **VALOR TOTAL:R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** a ser paga cada 30 (trinta) dias com **VALOR MENSAL: 1.800,00** (Hum mil e Oitocentos reais) **Fonte de Recursos:** A despesa decorrente, ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária 02.009.20.606.0018.2018.339036.9900.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Ipanguaçu/RN, 26 de fevereiro de 2016 - **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016-PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

HOMOLOGO O PRESENTE EVENTO EM FAVOR Das CREDENCIADAS MARIA GILZENIA DANTAS DE MORAIS, inscrita no CPF: 660.350.664-50, FRANCISCO ALBERTO FERNANDES, inscrito no CPF: 850.968.494-49, VALDENEIDE FERNANDES VARELA, inscrita no CPF: 020.560.874-48, JOÃO BATISTA FILHO, inscrita no CPF: 108.277.734-04, VALDINEZ LUDOVINO COSTA, inscrita no CPF: 020.303.114-80, JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 378.733.854-34, MARIA DA SALETE DA CUNHA, inscrita no CPF: 672.630.624-53, FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, inscrita no CPF: 850.962.024-53, JOÃO BATISTA ALEXANDRE SOARES JUNIOR, inscrita no CPF: 106.890.534-44, JOSÉ DE LIMA BANDEIRA, inscrita no CPF: 653.057.524-34, PARA QUE ELE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

IPANGUAÇU/RN, 04 DE MARÇO DE 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA– PREFEITO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016, tendo por objeto a aquisição de Insulinas, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 16.03.2016, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Ipanguaçu/RN, 04 de março de 2016.

MARCONY FONSECA IRINEU
PREGOEIRO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

EDITAIS

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

.....

Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº
800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

Espaço

não

utilizado